



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

PAUTA – 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

15 de setembro de 2021, às 14h

Ambiente Virtual (Microsoft Teams)

Coordenador Administrativo das Câmaras Reunidas:

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Membros

1ª CCRCrim

Antonio Ezequiel de A. Neto –
Coordenador
Francisco Leite de Oliveira – Membro
Titular
Maurício Miranda – Membro Titular

2ª CCRCrim

Moisés Antonio de Freitas – Coordenador
em Exercício
Mauro Faria de Lima – Membro Titular
Fernando Cezar Pereira Valente –
Membro Suplente

EXPEDIENTE

A. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 43ª Sessão Ordinária, de 25 de agosto de 2021.

ORDEM DO DIA

PROCESSOS DE COORDENAÇÃO

1. PA n. 08190.017224/19-00

Relator: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Projeto desenvolvido pela Dra. Liliane Cardoso Guimarães, Promotora de Justiça: sobre a aplicação da Justiça terapêutica e preventiva nos casos de posse de quantidade ínfima de entorpecente para consumo próprio (art. 28, da LAT).

Interessados: Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

2. PA n. 08190.002349/21-88

Relator: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

Assunto: Informações sobre dados e ações penais envolvendo exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ref. Of.325/2021 - MPT)

Interessados: Dra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Regional e Nacional da COORDINFÂNCIA

3. PA n. 08190.002346/21-90

Relator: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Diretivas aprovadas no evento “O novo crime de Stalking e suas repercussões”

Interessados: Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

4. PA n. 08190.002351/21-20

Relator: Dr. Moisés Antonio de Freitas

Assunto: Proposta de edição de Enunciado – Art. 28 da Lei n. 11.343/2006.

Interessados: Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

5. Nota Técnica n. 01/2021 – NED/NDH (ref. Tabularium n. 08191.075952/2021-21)

Assunto: Orientação acerca do não cabimento dos institutos despenalizadores, tais como acordo de não persecução penal, suspensão condicional do processo e transação penal, aos crimes previstos na Lei n. 7.716/89 e no art. 140, §3º do Código Penal.

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO

11. Minuta do Enunciado 111:

Redação: “*Em se tratando de crimes patrimoniais, notadamente o delito de furto, nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, é incabível a incidência do princípio da insignificância quando o valor da coisa superar 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo da época.*”

COMUNICAÇÕES

1. Entendimentos com o Promotor de Justiça Dr. Ivaldo Lemos sobre a indicação de membros para formação de Grupo voluntário para estudos sobre temas relevantes.
2. Agendamento de reunião com a Procuradora-Geral de Justiça para tratar dos seguintes assuntos: 1) As sucessivas decisões tomadas pela Administração Superior que refutam atos exarados pelas Câmaras de Coordenação e Revisão sem nenhuma fundamentação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

Ficou decidido que participarão desse encontro, o Dr. Ezequiel Neto, Coordenador representando também a 1ª Câmara Criminal; o Dr. Moisés Freitas, e o Dr. Maurício Miranda pela 2ª. CCRCrim. 2) A renovação da consulta ao CNMP sobre a imperatividade dos atos exarados pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, destacando-se o atual posicionamento da Corregedoria-Geral do MPDFT, no sentido de que sejam observadas e cumpridos os atos das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão
Procurador de Justiça